LEI MUNICIPAL Nº 181/2003
Data: 09 de junho de 2003

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ENCARGOS, COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -FATMA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Art. 2º O convênio tem por objetivo promover, no Município de Itapoá, a Cooperação Técnica e Delegação de Encargos entre os partícipes, com vistas à execução do Programa de Controle Ambiental no Município de Itapoá, especialmente em relação ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como pequeno porte e "potencial poluidor / degradador" pequeno e médio, listados no Anexo Único, parte integrante do Convênio.

Art. 3º A celebração deste Convênio fundamenta-se nos artigos 23, inciso VI e VII e 225 da Constituição Federal; artigos 6º e 9º, da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81; art. 181 da Constituição Estadual, art. 120 do Decreto nº 14.250, de 05/06/81, Portarias Intersetoriais nº 01/92 e nº 01/2000, editadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e pela FATMA ,e no Protocolo de Intenções celebrado em 05/06/95, entre o Estado, a FATMA, a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e a Federação Catarinense das Associações de Municípios - FECAM.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de junho de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal